



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 175, de 30 de Outubro de 2025

PUBLICAÇÃO	
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTIVA MANDA PUBLICAR O PRESENTE DOCUMENTO PARA CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO.	
() AFIXADO	(X) QUADRO DE AVISOS
DE <u>30/10/25</u> A <u>29/11/25</u>	
	
RESPONSÁVEL	

Dispõe sobre a concessão de gratificação à servidora municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a partir 25 de Outubro de 2025 (data do requerimento), gratificação de 8% (oito por cento) a servidora Laís Natalie Brandão da Silva, matriculada sob número 1786, nos termos do artigo 58, inciso III, caput, da Lei Municipal no 861, de 23 de dezembro de 1996, com redação dada pela Lei no 986, de 21 de dezembro de 2001, por ter concluído o curso de graduação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Estiva, 30 de Outubro de 2025.


Vagner Abílio Belizário
PREFEITO MUNICIPAL